



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
3799

SUA COMUNICAÇÃO DE
21-12-2017

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 483/2018
ENT.: 16103/2017
PROC. Nº: 868.316

DATA
18-01-2018

ASSUNTO: Pergunta n.º 576/XIII/3.ª de 21 dezembro de 2017

Na sequência do Ofício supra identificado, e em resposta à Pergunta n.º 576/XIII/3.ª, de 20 de dezembro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, de informar o seguinte:

O prazo de cinco anos foi considerado o prazo mais adequado, com fundamento em razões de segurança, em particular em matéria de circulação de documentos e de conformidade entre a parte física e lógica do documento de viagem.

O passaporte português é considerado um dos mais seguros do mundo, pelo rigor com que é emitido e produzido, mas também pela qualidade física e elementos de segurança que integra. A validade de cinco anos constitui-se como uma medida de segurança que impede a utilização fraudulenta do passaporte português

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Luís do
Rosário Barão

Assinado de forma digital
por José Luís do Rosário
Barão
Dados: 2018.01.18 18:42:40
Z

José Luís Barão